

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ano: 2024, nº 294 Edição Extraordinária **Disponibilização**: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 **Publicação**: sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Vice-Presidente e Corregedor

Pedro Bruno Trigueiro

Diretor-Geral

Rua Dr. Pontes Neto, 800 - Bairro Eng. Luciano Cavalvante Fortaleza/CE CEP: 60813-600

Contato

(85) 3453-3727 sejul@tre-ce.jus.br

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL TRE/CE Nº 80/2024

EDITAL N.º 80/2024 ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024 O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com fundamento no artigo 36, parágrafo 2º, do Código Eleitoral, RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO o Anexo Único, que indica novos membros para compor as Juntas Eleitorais relacionadas, responsáveis pela apuração das Eleições Municipais que serão realizadas no dia 06.10.2024, em primeiro turno, e no dia 27.10.2024, em segundo turno, se houver; II - REITERAR que, a partir da publicação do presente Edital, passará a correr o prazo de três dias para impugnação dos nomes especificados no Anexo Único. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e

vinte e quatro. Eu, Socorro Maria Lima Aguiar, Chefe da Seção de Magistrados e Quadro Complementar, em exercício, lavrei o presente Edital.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 80/2024

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024

JUNTA	MUNICÍPIO	SUBSTITUÍDO(A)	INDICADO(A)
69ª	Aurora	Marta Kécia Fernandes Damasceno (MEMBRO TITULAR)	Damiana Barbosa Alves Freira (MEMBRO TITULAR)
73º	Ibiapina	Aurilene Pessoa Romão (MEMBRO SUPLENTE)	Antônio Edmar Freire (MEMBRO SUPLENTE)
83ª	Fortaleza	Gildécio Araújo de Matos Júnior (MEMBRO SUPLENTE)	Lia Dias Pimentel Gomes (MEMBRO SUPLENTE)
129ª	Choró	Flávio Vinícius Alves Cordeiro (JUIZ)	Tatiana Mesquita Ribeiro (JUÍZA)
188ª	Groaíras	Avelino Gomes de Oliveira Neto (MEMBRO TITULAR)	João Fábio Rodrigues (MEMBRO TITULAR)
196ª	Ubajara	Antônio Edmar Freire (MEMBRO SUPLENTE)	Aurilene Pessoa Romão (MEMBRO SUPLENTE)
214ª	Itapiúna	Notlian Raquel Maia (MEMBRO SUPLENTE)	Daniele Santos Pinheiro (MEMBRO SUPLENTE)
216ª	Paraipaba	Geovani Silva de Carvalho (MEMBRO SUPLENTE)	Jaslane Mayara Cipriano Monteiro (MEMBRO SUPLENTE)

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 825/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atendendo ao disposto no Processo SEI n.º 2024.0.0000159194, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o §5º do artigo 1º da Portaria TRE/CE nº 766, de 13 de agosto de 2024, publicada no DJe nº 282, de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 3º da Portaria TRE/CE nº 766, de 13 de agosto de 2024, publicada no DJe nº 282, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

-

Parágrafo único. A limitação do quantitativo de servidores(as) a que se refere o *caput* não se aplica à Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania - SEC e suas unidades, à Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º graus - SJU e suas unidades, aos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior, à Comissão do Registro de Candidatura e à Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral."(NR)

Art. 3º O Anexo Único da Portaria TRE/CE nº 766, de 13 de agosto de 2024, publicada no DJe nº 282, de 15 de agosto de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

Limites de Horas Extraordinárias por unidades a serem aplicadas em agosto de 2024.

Unidade	Mensal	Dias Úteis	Finais de Semana e Feriados
DIRETORIA GERAL - DIGER*	22h	2h	-
ASDIR	30h	2h	7h
ASGES	30h	2h	7h
Secretaria da Presidência (SPR)*	22h	2h	
ASJUR	30h	2h	7h
ASCOM	30h	2h	7h
ASINT	30h	2h	7h
Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS	22h	2h	-
Assessorias dos Desembargadores (ASDES)	30h	2h	7h
Secretaria da Corregedoria (SCR)*	22h	2h	7h
SCR/GACRE	30h	2h	7h
ASVIC	30h	2h	7h
COFIC/SEDIP/SOSFI/NSC	30h	2h	7h
CAJUC/ SEOCE/SEPCO	30h	2h	7h
Secretaria Judiciária Única de 1º e 2º graus (SJU)*	60h	2h	10h
CPROC/SPRO1/SPRO2/SADIS	60h	2h	10h
COJUD/SEJUR/SPROC/SECEF	60h	2h	10h
COSEJ/SEARE/SEJUL	60h	2h	10h
SEDAP	60h	2h	10h
Secretaria de Informática (STI)*	22h	2h	-
COINT/SESAT/REDES	30h	2h	7h
Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)*	22h	2h	-
SEPAG/NAC	30h	2h	7h
SEREF	30h	2h	7h
ASAUD	30h	2h	7h
Secretaria de Administração (SAD)*	30h	2h	7h
NTR	30h	2h	7h
SECOT	30h	2h	7h
SAPRE	30h	2h	7h
COGEL/SANAP/SECON/ASTAG	30h	2h	7h
COAPA	30h	2h	7h
COGEA/POLOS	60h	2h	10h
NPX	22h	2h	-
Secretaria de Planejamento e Gestão (SPE)*	22h	2h	-

Secretaria de Finanças (SOF)*	22h	2h	-
COORC/SEPRO/SEORC	22h	2h	-
CCOFI/SEPEF/SCONT/SANAC/NDC	22h	2h	-
Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania (SEC)*	60h	2h	10h
GASEC	60h	2h	10h
COELE/SEPEL/URNAS	60h	2h	10h
COATE/CEATE/SECAD/SEAUC	60h	2h	10h
Cartórios Eleitorais Interior	60h	2h	10h
Cartórios Eleitorais Capital	60h	2h	10h
DIFOR Capital	60h	2h	10h
Comissão do Registro de Candidatura	60h	2h	10h
Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral	60h	2h	10h

^(*) Somente os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Diretor(a)-Geral e Secretários(as).

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS